

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CARGOS TEMPORÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (PE)

EDITAL Nº 001/2021, PUBLICADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2021

Retificação nº 01 de 29 de setembro de 2021. Retificação dos pré-requisitos dos cargos TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM DIARISTA - SAMU (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR) e TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM HABILITADO PARA MOTOLÂNCIA - SAMU (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

Retificação nº 02 de 05 de outubro de 2021. Redistribuição das vagas PCD dos cargos AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR), TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR) e ENFERMEIRO (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR) de acordo com o relatório nº PI2101383 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Sumário

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1
CAPÍTULO 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E DOS CARGOS	2
CAPÍTULO 3. DAS VAGAS	2
CAPÍTULO 4. DA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PCD)	3
CAPÍTULO 5. DO CRONOGRAMA PREVISTO	4
CAPÍTULO 6. DAS INSCRIÇÕES	5
CAPÍTULO 7. DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	7
CAPÍTULO 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO	8
CAPÍTULO 9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	8
CAPÍTULO 9.A DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	9
CAPÍTULO 9.B DA AVALIAÇÃO DE CURSOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	9
CAPÍTULO 10. DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10
CAPÍTULO 11. DO DESEMPATE	11
CAPÍTULO 12. DA CLASSIFICAÇÃO	11
CAPÍTULO 13. DOS RECURSOS	12
CAPÍTULO 14. DA CONTRATAÇÃO	12
CAPÍTULO 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL	15
ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES	19

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco, através da comissão devidamente nomeada para conduzir o presente processo de seleção pública simplificada, devidamente autorizada pelo secretário de Gestão de Pessoas Alexandro Miranda de Vasconcelos, torna público o presente processo seletivo público simplificado que visa à contratação temporária e emergencial de profissionais para as funções relacionadas neste edital, os quais atuarão nas secretarias municipais.

1.2. A presente seleção pública simplificada contempla 339 (trezentos e trinta e nove) vagas em 99 (noventa e nove) funções.

1.3. A presente seleção pública simplificada será realizada em etapa única de caráter classificatório, conforme dispõe este edital.

1.4. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo simplificado, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados os quadros de avisos do prédio da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão (PE) bem como serão publicados no site da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

(www.prefeituradavitoria.pe.gov.br) e no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

1.5. O presente edital, sempre em sua versão mais atual consolidada, contemplando as retificações necessárias, estará disponível no site da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão (www.prefeituradavitoria.pe.gov.br), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão.

1.6. Os resultados preliminar e final da presente seleção pública simplificada serão divulgados em listas classificatórias distintas para as vagas de ampla concorrência (AC) e para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência (PCD).

1.7. Os candidatos aos cargos de nível superior serão submetidos à avaliação de títulos a nível de pós-graduação, mestrado, doutorado e residência e de experiência profissional, conforme especificado neste edital.

1.8. Os candidatos aos cargos de nível médio e técnico serão submetidos à avaliação de títulos a nível de cursos de extensão e/ou capacitação e de experiência profissional, conforme especificado neste edital.

1.9. Os eventuais pedidos de impugnação ao presente edital deverão ser encaminhados por escrito ao e-mail concursos@admtec.org.br até o prazo limite estipulado no cronograma deste edital.

1.10. Por motivos de segurança à saúde pública, devido à atual situação da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o Instituto ADM&TEC não realizará atendimentos presenciais. Havendo dúvidas relacionadas ao certame, as mesmas deverão ser encaminhadas para o e-mail do Instituto ADM&TEC (concursos@admtec.org.br) ou para o número de WhatsApp +55 81 9-9769-0218.

1.11. A inscrição na presente seleção pública simplificada ocorrerá mediante o efetivo pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da declaração de hipossuficiência para os candidatos interessados.

1.12. As vagas serão preenchidas conforme a necessidade da Prefeitura de Vitória de Santo Antão (PE), das suas secretarias e respeitadas as leis vigentes sobre vagas para pessoas com deficiência (PCD), inclusive para as vagas que serão abertas durante a validade do presente processo seletivo.

1.13. O (a) candidato (a) poderá realizar mais de uma inscrição para diferentes cargos se assim desejar.

CAPÍTULO 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E DOS CARGOS

2.1. As informações sobre as funções, a escolaridade e as atribuições de cada cargo estão descritas neste edital, no ANEXO II.

2.2. São requisitos para a contratação:

- a. Ter sido aprovado (a) neste processo seletivo simplificado, em conformidade com as regras deste edital;
- b. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), na forma da lei, resguardado o tratamento aos naturais de Portugal;
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e. Possuir o nível de escolaridade e o registro profissional exigidos para o exercício da função, conforme os requisitos previstos neste edital e na legislação vigente para a função;
- f. Ter registro no órgão de classe referente à categoria profissional à qual pertence;
- g. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
- h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovável através de exames que venham a ser requeridos pela Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (PE) no momento da contratação;
- i. Cumprir com as determinações deste edital e do edital de convocação para a contratação;
- j. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos cargos constitucionalmente admitidos;
- k. Apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão (PE) através de edital, de decreto e/ou de portaria específica de convocação para a contratação, assim como obedecer aos prazos estipulados pela Administração Municipal nesses instrumentos.

CAPÍTULO 3. DAS VAGAS

3.1. Os (as) aprovados (as) exercerão suas atividades nos locais compatíveis com as funções e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital, em conformidade com a legislação vigente.

3.2. Os locais de trabalho dos (as) aprovados (as) serão determinados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão (PE), a depender do interesse público, respeitando, contudo, a função para a qual foram contratados (as).

- 3.3. As informações sobre o total de vagas por categoria profissional estão disponíveis no ANEXO I deste edital.
- 3.4. As determinações deste edital não substituem nem se sobrepõem às exigências da legislação vigente sobre cada cargo e categoria profissional.

CAPÍTULO 4. DA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PCD)

- 4.1. As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar desta seleção pública simplificada, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) para preenchimento por pessoas com deficiência, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público, atendendo assim, o artigo 97, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco e à decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), Décima Primeira Sessão Ordinária, do processo nº 1852440-0, a qual determina que “a primeira vaga a ser destinada a pessoas com deficiência será aquela correspondente à segunda vaga aberta para o cargo”.
- 4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram no disposto no Decreto Nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, da Presidência da República, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a qual dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.
- 4.3. O (a) candidato (a) que deseja se declarar pessoa com deficiência (PCD) e que pretende concorrer às vagas reservadas para esse público deverá marcar a respectiva opção no formulário de inscrição disponível no site do Instituto ADM&TEC, assim como informar o CID da respectiva deficiência nesse formulário.
- 4.4. Os (as) candidatos (as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) poderão utilizar, ainda, o formulário de recursos disponível no site do Instituto ADM&TEC para solicitar a retificação da sua condição de pessoa com deficiência nos prazos estabelecidos no cronograma.
- 4.5. Os (as) candidatos (as) que se declararem pessoas com deficiência (PCD) participarão do certame em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as).
- 4.6. O (a) candidato (a) que NÃO declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência (PCD), ou que não solicitar, através de formulário eletrônico de recursos, a sua inclusão na categoria de pessoa com deficiência (PCD) ficará impedido (a) de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, porém disputará as vagas de ampla concorrência (AC).
- 4.7. O (a) candidato (a) com deficiência (PCD) aprovado (a) nesta seleção pública simplificada, quando convocado (a), deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão (PE), objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições da função.
- 4.8. No ato de convocação, o (a) candidato portador (a) de deficiência (PCD) deverá apresentar a documentação que comprove a sua deficiência, assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão (PE) para avaliar a garantia do direito ao (à) candidato (a).
- 4.9. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o (a) candidato (a) deve apresentar o laudo médico que permite comprovar sua condição de pessoa com deficiência (PCD), atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e indicando a causa provável da deficiência.
- 4.10. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
- a. A qualificação do (a) candidato (a) enquanto pessoa com deficiência (PCD), observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, da Presidência da República, e os parâmetros médicos vigentes.
 - b. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função conforme este edital e a legislação vigente.
- 4.11. O (a) candidato (a) com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, da Presidência da República, e suas alterações, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto. Perderá, assim, o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).
- 4.12. O (a) candidato (a) cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado (a) e excluído (a) do certame.
- 4.13. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à

Junta Médica do Município, com cópia para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em todos os casos.

4.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos (as), por não acudirem interessados (as) ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos (as) da concorrência geral observada a ordem de classificação.

4.15. Após a admissão, o (a) candidato (a) não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO 5. DO CRONOGRAMA PREVISTO

5.1. A presente seleção pública simplificada será realizada através da plataforma digital de seleção do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) e obedecerá às datas dispostas a seguir:

EVENTOS	DATAS	LOCAIS E SITES
Publicação do edital de abertura da seleção pública simplificada	28/09/2021	Sites: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br e www.admtec.org.br
Período de impugnação do edital	De 28/09/2021 a 30/09/2021, às 14h	Encaminhados para o e-mail: concursos@admtec.org.br
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	Até 13/10/2021	www.admtec.org.br
Abertura do período de realização das inscrições (exclusivamente através do respectivo formulário eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC)	A partir de 29/09/2021	www.admtec.org.br (formulário eletrônico)
Período de inscrição dos candidatos hipossuficientes através do formulário eletrônico	De 29/09/2021 até 01/10/2021, às 14h	www.admtec.org.br (formulário eletrônico)
Início do período de emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição	A partir de 04/10/2021	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado preliminar das inscrições dos candidatos hipossuficientes	Até 06/10/2021	Sites: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br e www.admtec.org.br
Recebimento de recurso referente ao resultado preliminar das inscrições dos candidatos hipossuficientes	06 a 08/10/2021, às 14h	www.admtec.org.br (formulário eletrônico)
Respostas aos recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições dos candidatos hipossuficientes	Até 15/10/2021	www.admtec.org.br
Resultado final das inscrições dos candidatos hipossuficientes	Até 15/10/2021	www.admtec.org.br
Término do período de realização das inscrições	Até 18/10/2021, às 14h	www.admtec.org.br
Solicitação de correção de dados cadastrais pessoais dos (as) candidatos (as) inscritos (as)	De 18/10/2021 a 20/10/2021	www.admtec.org.br
Data máxima de emissão, ou atualização do vencimento, do boleto no site do Instituto ADM&TEC	Até 21/10/2021	O boleto será emitido através do site www.admtec.org.br
Data máxima para pagamento do boleto bancário (respeitado o limite do horário da rede bancária)	Até 21/10/2021	Instituições bancárias, Internet Banking e Casas Lotéricas
Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	Até 27/10/2021	www.admtec.org.br
Divulgação da concorrência por categoria profissional	Até 27/10/2021	www.admtec.org.br
Divulgação da lista de convocação para a apresentação de documentação de títulos e experiência profissional, conforme as disposições do	Até 29/10/2021	www.admtec.org.br

EVENTOS	DATAS	LOCAIS E SITES
edital		
Período de entrega de documentação comprobatória de títulos e/ou experiência profissional (exclusivamente através do respectivo formulário eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC)	De 01/11/2021 até 08/11/2021, às 17h	www.admtec.org.br (formulário eletrônico específico)
Divulgação do resultado preliminar da seleção pública simplificada	Até 10/12/2021	Sites: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br e www.admtec.org.br
Período de submissão de recursos do resultado preliminar da seleção pública simplificada (exclusivamente através dos formulários eletrônicos)	De 10/12/2021 até 12/12/2021	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado final da seleção pública simplificada e respostas aos recursos	Até 30/12/2021	Sites: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br e www.admtec.org.br

5.2. Poderá a comissão organizadora desta seleção pública simplificada e o Instituto ADM&TEC decidir conjuntamente sobre a alteração nas datas do cronograma apresentado no item anterior a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública.

5.3. Para a avaliação de documentação de títulos e/ou de experiência profissional, parte desta seleção pública simplificada, serão considerados apenas os documentos entregues por meio digital através do formulário eletrônico específico disponível no site do Instituto ADM&TEC, não sendo admitida a entrega de documentação impressa ou por e-mail, pessoalmente ou através de procurador, nem a entrega de documentação em prazo ou meio distinto daquele especificado neste edital.

CAPÍTULO 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

- a. As inscrições para a presente seleção pública simplificada deverão ser realizadas exclusivamente através do site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), mediante o preenchimento do formulário específico para esse fim.
- b. Para se inscrever na presente seleção pública simplificada, o (a) candidato (a) deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
- c. O (a) candidato (a) é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta e completa, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente.
- d. O (a) candidato (a) que concluir o preenchimento do formulário de inscrição no prazo especificado neste edital poderá emitir o CARTÃO DE DADOS CADASTRAIS, com o resumo dos dados da própria inscrição, no prazo determinado neste edital.
- e. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do e-mail concursos@admtec.org.br ou através de contato telefônico no número (81) 9-9769- 0218, o qual permite a comunicação pelo aplicativo de mensagens WhatsApp.

6.2. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- a. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão (www.prefeituradavitoria.pe.gov.br) ou diretamente no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
- b. O valor da taxa de inscrição obedecerá à tabela a seguir:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 90,00 (noventa reais)

- c. Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, no prazo determinado neste edital, o (a) candidato (a) poderá imprimir o boleto bancário no prazo informado no sistema cujo pagamento poderá ser efetivado em rede bancária até a data de vencimento do boleto, respeitando o limite imposto por este edital e obedecendo ao horário de funcionamento da rede bancária.
- d. O (a) candidato (a) poderá reemitir o boleto bancário referente à sua inscrição com a data de vencimento atualizada através da opção “emissão de boleto bancário”, disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br). O prazo para a disponibilidade do boleto será informado ao (à) candidato (a) após o preenchimento do formulário de inscrição.
- e. Não serão permitidos depósitos, transferências bancárias, postal, fax ou forma diversa daquela descrita neste edital como forma de realização ou pagamento da inscrição.
- f. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado pelo edital e pelo boleto bancário.
- g. As informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.admtec.org.br, através do e-mail concursos@admtec.org.br, através de contato telefônico no número +55 81 9-9769-0218, que pode ser utilizado para atendimento por mensagem no aplicativo Whatsapp.
- h. O (a) candidato (a) poderá consultar a situação de pagamento da inscrição no site www.admtec.org.br, dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário em agências da rede bancária, Internet Banking ou Casas Lotéricas.
- i. O comprovante de inscrição poderá ser emitido através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) nos dias previstos no cronograma da seleção pública e deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) até o final do certame.
- j. Caso haja algum erro ou omissão detectada na sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o (a) candidato (a) poderá acessar o site do ADM&TEC e solicitar a correção dos seus dados pessoais de inscrição no link específico para esse fim, no período determinado no cronograma deste edital.
- k. O (a) candidato (a) apenas deverá efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição para o cargo e área de atuação ao qual deseja concorrer.
- l. O (a) candidato (a) poderá solicitar a correção dos seus dados cadastrais pessoais no período definido no cronograma da seleção pública.
- m. No momento da realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados via internet.
- n. As inscrições serão pagas exclusivamente através de boleto bancário gerado através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
- o. O (a) candidato (a) no momento de realização da inscrição, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição na rede bancária de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no boleto de pagamento da inscrição, até a data do vencimento do boleto bancário, respeitado o prazo máximo definido em edital.
- p. Apenas será considerada confirmada a inscrição do (a) candidato (a) na presente seleção pública simplificada no momento da confirmação do crédito, por parte da rede bancária, referente ao pagamento do respectivo boleto bancário.

6.3. DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

- a. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), de que trata o decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135, de 2007, preencher corretamente os formulários de inscrição e de declaração de hipossuficiência disponíveis no site do Instituto ADM&TEC e atender às exigências deste edital.
- b. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os (as) candidatos (as) amparados pelo decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, e que atendem às exigências deste edital.
- c. Para realizar a declaração de hipossuficiência, o (a) candidato (a) deverá seguir o procedimento a seguir: o (a) candidato (a) deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC; o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição; o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de hipossuficiência “declaração de hipossuficiência”; o

(a) candidato (a) deverá preencher todos os dados de forma correta e completa, inserindo o número do NIS (Número de Identificação Social) válido e atualizado; o (a) candidato (a) deverá aguardar a confirmação do sistema de que os dados foram salvos.

d. O (a) candidato (a) é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de hipossuficiência. A apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção e tornará sem efeitos a declaração de hipossuficiência.

e. Os (as) candidatos (as) cujos pedidos forem indeferidos poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

f. O (a) candidato (a) apenas poderá solicitar para cada cargo um pedido de isenção.

CAPÍTULO 7. DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. No período especificado no cronograma desta seleção pública simplificada, o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação comprobatória de titulação e/ou experiência profissional em conformidade com este edital.

7.2. O (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos, todos legíveis, na ordem aqui especificada:

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO PERMITIDA PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
1	Cópia digital, nítida e legível, de documento de identificação pessoal, com foto e demais informações atuais, nítidas e legíveis.
2	Cópia digital, nítida e legível, da documentação comprobatória dos requisitos mínimos para o exercício da função, conforme especificado neste edital (Anexo II).
3	Cópia digital, nítida e legível, da documentação de títulos, conforme especificado neste edital. Para os cargos de nível superior, cópia (s) digital (is) de (os) documento (s) comprobatório (s) de titulação acadêmica, a nível de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado, conforme o caso, em conformidade com as especificações deste edital. Para os cargos de nível médio e técnico, cópia (s) digital (is) de (os) documento (s) comprobatório (s) de cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento, em conformidade com as especificações deste edital.
4	Cópia digital, nítida e legível de (os) documento (s) comprobatório (s) de experiência profissional claramente compatível (is) com a função , em conformidade com as especificações deste edital.

7.3. O documento ou parte de documento que não estiver legível não será considerado para fins de análise e julgamento da documentação.

7.4. **Será aceita exclusivamente a documentação apresentada no formato PDF (Portable Document Format) onde cada arquivo pode conter múltiplas páginas e não deverá ultrapassar o tamanho de 5 MB (cinco megabytes).**

7.5. O (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação em conformidade com as especificações de formato e tamanho máximo do arquivo definidas no formulário eletrônico do Instituto ADM&TEC.

7.6. Todas as páginas da documentação entregue devem estar numeradas de forma sequencial e com numeração legível e nítida.

7.7. Não será admitida a entrega de qualquer documento por fax, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.

7.8. A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção pública simplificada da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão (PE).

7.9. As informações prestadas no formulário de inscrição online são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a equipe executora da presente seleção pública simplificada do direito de excluir da seleção o (a) candidato (a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7.10. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

7.11. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

7.12. **No ato de convocação para a contratação, a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão (PE) poderá solicitar a apresentação dos documentos originais encaminhados pelo (a) candidato (a) como parte deste processo seletivo simplificado, devendo o candidato atender a esse pedido dentro do prazo estabelecido, sendo essa uma condição para a sua contratação.**

CAPÍTULO 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1. A seleção será realizada em fase única, denominada de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório. Serão avaliados 2 (dois critérios) para fins de classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as):
- Avaliação do critério de títulos e formação para cargos de nível superior (contemplando títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado) e para cargos de nível médio / técnico (contemplando cursos de extensão / aperfeiçoamento), com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.
 - Avaliação do critério de experiência profissional para todas as funções, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.
 - A pontuação final na seleção simplificada será de até 100 (cem) pontos para todos os cargos.
 - SERÁ ELIMINADO O (A) CANDIDATO (A) QUE:

PONTO DE CORTE

Apresentar pontuação igual a 0,0 (zero) nesta seleção pública simplificada.

- 8.2. O (a) candidato (a) será avaliado (a) exclusivamente a partir das informações presentes nos documentos submetidos por ele (a) no sistema eletrônico do site do Instituto ADM&TEC.
- 8.3. TODOS os documentos deverão ser submetidos através do formulário eletrônico do Instituto ADM&TEC, numerados, de acordo com as seguintes orientações:
- Os documentos digitais deverão estar exclusivamente em formato PDF (Portable Document Format, identificado pela extensão.pdf), contemplando a frente e o verso de cada documento.
 - Entre os documentos deverá constar, obrigatoriamente, o comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo e, quando aplicável, o registro no respectivo conselho de classe, conforme especificado no ANEXO II deste edital e exigido por campo específico no formulário eletrônico do site do Instituto ADM&TEC.
 - A comprovação de experiência profissional deverá demonstrar claramente que o (a) candidato (a) possui experiência para a função e cargo ao qual concorre.
 - Após realizar a submissão dos documentos, o sistema eletrônico do Instituto ADM&TEC informará ao candidato o número do protocolo de envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo candidato para controle próprio.
- 8.4. A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos e/ou experiência profissional, assim como rasuras, borrões, trechos ilegíveis e partes omitidas no arquivo digital constituem um fator impeditivo para a pontuação do referido documento e não serão consideradas durante a avaliação da pontuação do (a) candidato (a).

CAPÍTULO 9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 9.1. Para a avaliação de títulos, o diploma ou o certificado de conclusão de curso deverá ser acompanhada de histórico escolar, todos nítidos, legíveis e completos.
- 9.2. A pontuação máxima no critério na prova de títulos será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar.
- 9.3. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, a pontuação será somada até o limite de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função.
- 9.4. Para os cargos de nível superior serão considerados apenas os títulos referentes a cursos (especialização lato sensu, residência, mestrado e/ou doutorado) já concluídos no momento da entrega.
- 9.5. Para os cargos de nível médio / técnico serão considerados apenas os títulos referentes a cursos (extensão e aperfeiçoamento) já concluídos no momento da entrega.
- 9.6. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido neste edital.
- 9.7. Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas com o exercício cotidiano da função.
- 9.8. A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior.
- 9.9. A avaliação de cursos de extensão e aperfeiçoamento será aplicável exclusivamente aos cargos de nível médio e técnico.

CAPÍTULO 9.A DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- a) Para os cargos de nível superior não serão pontuados os comprovantes de especialização, residência, mestrado e/ou doutorado, nos quais constem pendências para a conclusão do curso como, por exemplo, aquelas relacionadas ao trabalho de conclusão de curso, à dissertação ou à tese não entregue; à disciplina pendente a ser cursada, entre outros.
- b) Para os cargos de nível superior, os diplomas ou certificados de conclusão de curso, inclusive de residência, mestrado e doutorado, somente serão válidos quando oriundos de Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas, reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação (reconhecimento esse exigido para os cursos e para as instituições), e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- c) Para os cargos de nível superior, os diplomas e os certificados conferidos por Instituições Estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por tradutor (a) público (a) juramentado (a), convalidados para o território nacional e quando atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.
- d) A pontuação na prova de títulos de especialização, mestrado e/ou doutorado obedecerá à tabela a seguir:

TITULAÇÃO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO
Curso de ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> COMPLETO em área estritamente e claramente relacionada com a função e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Comprovável através de: - Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização; ou - Certificado de conclusão de pós-graduação, acompanhado de histórico escolar, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	3,00 (três) pontos por título apresentado
Curso de MESTRADO COMPLETO em área estritamente e claramente relacionada com a função. Comprovável através de: - Diploma de conclusão de mestrado, devidamente registrado; ou - Certificado de conclusão de mestrado, acompanhado de histórico escolar e ata de defesa.	5,0 (cinco) pontos por título apresentado
Curso de DOUTORADO COMPLETO em área estritamente e claramente relacionada com a função. Comprovável através de: - Diploma de conclusão de doutorado, devidamente registrado; ou - Certificado de conclusão de doutorado, acompanhado de histórico escolar e ata de defesa.	7,0 (sete) pontos por título apresentado
RESIDÊNCIA COMPLETA em área estritamente e claramente relacionada com a função. Comprovável através de: Diploma, certificado ou declaração de conclusão de residência, devidamente registrado.	4,0 (quatro) pontos por título apresentado
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO (A) CANDIDATO (A) NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE NÍVEL SUPERIOR	ATÉ 50,0 (CINQUENTA) PONTOS

CAPÍTULO 9.B DA AVALIAÇÃO DE CURSOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

- a) Para a avaliação de cursos de extensão e aperfeiçoamento, aplicável exclusivamente aos cargos de nível médio e técnico, o certificado de conclusão de curso deverá conter dados nítidos, legíveis e completos a respeito do tema do curso, da sua carga horária, do período de realização do curso e da instituição provedora do treinamento.
- b) A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar.
- c) Na possibilidade de mais de um título ser entregue, a pontuação será somada até o limite de 50

(cinquenta) pontos por candidato (a) e função.

d) Serão considerados apenas certificados referentes a cursos já concluídos no momento da entrega.

e) Não serão aceitos certificados entregues fora do prazo estabelecido neste edital.

f) Serão aceitos exclusivamente os certificados de áreas diretamente relacionadas com o exercício cotidiano da função.

g) A avaliação de títulos de cursos de extensão será aplicável exclusivamente aos cargos de nível médio e técnico.

h) A pontuação na prova de títulos de curso de extensão obedecerá à tabela a seguir:

CURSOS DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	Ponto por hora de treinamento
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de atuação específica para a vaga pretendida, comprovável através de certificado onde consta claramente a temática do curso, a instituição provedora, o período de realização e a carga horária	0,1 (um décimo) por hora de treinamento
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO (A) CANDIDATO (A) NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE CURSO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO	50 (CINQUENTA) PONTOS

CAPÍTULO 10. DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1. Participarão da avaliação do critério de experiência profissional todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as) na seleção pública simplificada que apresentarem a documentação em conformidade com este edital nas datas e meios previstos no edital.

10.2. A avaliação da experiência profissional será feita a partir da análise dos comprovantes de experiência profissional em área diretamente e claramente relacionada à função ou cargo pleiteado pelo (a) candidato (a).

10.3. A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função.

10.4. Os documentos que comprovem a experiência profissional **deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional**, para possibilitar a contagem de tempo, a função ou as atividades desenvolvidas pelo (a) candidato (a), bem como, deverá ser apresentada em concomitância uma declaração oficial da instituição, empresa ou organização, digitada em papel timbrado (ou com a identificação da instituição / empresa contratante), constando o número ou carimbo do CNPJ da instituição, informando a área de atuação, para possibilitar o enquadramento na área profissional da função pleiteada.

10.5. Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de experiência profissional de áreas diretamente e claramente relacionadas com a função.

10.6. A pontuação na avaliação de experiência profissional obedecerá à tabela a seguir:

COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACEITOS NA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO POR PERÍODO
a) Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão. • Cópia autenticada da CTPS ou declaração de experiência legível com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional. • Deve haver clara referência à função desejada nesta seleção pública. • Também será aceita a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho Digital. b) Contrato de Trabalho, acompanhado do último comprovante de pagamento ou da rescisão do contrato de trabalho. • Cópia autenticada e legível do contrato ou declaração da entidade contratante com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional. • Declaração de comprovação de experiência do setor de Recursos Humanos (ou equivalente). • Deve haver clara referência à função desejada nesta seleção pública.	5,0 (cinco pontos) por período de 6 (seis) meses completos de experiência profissional na área do cargo pretendido

COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACEITOS NA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO POR PERÍODO
c) Certidão de tempo de serviço, para quem possuir experiência como servidor público. • Cópia autenticada e legível da certidão da entidade pública contratante com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional. • Declaração de comprovação de experiência do setor de Recursos Humanos (ou equivalente). • Deve haver clara referência à função desejada nesta seleção pública.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO (A) CANDIDATO (A) NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50 (cinquenta) pontos

10.7. Só serão válidos os documentos comprobatórios de experiência profissional formal e que tenham relação direta com as atividades da função a ser exercida. Não serão aceitas declarações ou qualquer outro tipo de documento, cujos vínculos não foram devidamente formalizados de acordo com a legislação pertinente e comprovados através dos documentos estabelecidos na tabela do item anterior.

10.8. Não serão aceitas atividades de “Monitoria”, “Bolsas”, “Estágio” ou “Estágio Docência”, para efeito de pontuação.

10.9. Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional entregues fora do prazo estabelecido neste edital.

10.10. As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, seguindo as exigências citadas no item anterior a depender da natureza jurídica da pessoa a que o (a) candidato (a) se vinculou.

10.11. Não será admitido ou computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.

10.12. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo (a) candidato (a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida NÃO será considerada para fins de pontuação.

CAPÍTULO 11. DO DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	O candidato (a) com idade igual ou superior a 60 anos (critério definido a partir do estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Lei do Idoso), sendo consideradas, para esse fim, a data de publicação do edital e a data de nascimento informada no ato da inscrição).
2º	O (a) candidato (a) que tiver maior pontuação no critério da análise de títulos.
3º	O (a) candidato (a) que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional.
4º	O (a) candidato (a) mais idoso (a) (considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição através do formulário de inscrição).
5º	O (a) candidato (a) que tiver exercido a função de jurado (a) (considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição através do formulário de inscrição).
6º	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos (as) permanecerem empatados (as) após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na prefeitura do município de Vitória de Santo Antão na presença dos (as) candidatos (as).

11.2. Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação do (a) candidato (a) no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CAPÍTULO 12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Estarão classificados (as) os (as) candidatos (as) que apresentarem o requisito mínimo exigido para cada

cargo, conforme disposto no ANEXO I deste edital, obedecidos os critérios de desempate e os critérios de eliminação.

12.2. O resultado será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) e da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão (www.prefeituradavitoria.pe.gov.br), na data constante no cronograma deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os comunicados, as convocações e o resultado final desta seleção pública simplificada.

12.3. A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão não comunicará os (as) candidatos (as) selecionados (as) dos atos e resultados da presente seleção por telegrama, carta com aviso de recebimento, telefone, fax, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação similar.

CAPÍTULO 13. DOS RECURSOS

13.1 Cabe recurso contra a avaliação de títulos e de experiência profissional, no prazo determinado no cronograma deste edital. Para tanto, o (a) candidato (a) deverá utilizar o formulário eletrônico constante no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

13.2 Os recursos deverão ser submetidos nos prazos deste edital.

13.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital ou encaminhados por meio postal, por fax, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.

13.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação ou a nota do resultado de outro (s) candidato (s).

13.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

13.6 O (a) candidato (a), quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa, indicando quais informações constantes nos documentos efetivamente apresentados devem ser pontuadas.

13.7 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Instituto ADM&TEC, podendo os representantes da comissão da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão (PE) emitir parecer em relação aos casos omissos.

CAPÍTULO 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão (PE).

14.2. Os (as) candidatos (as) classificados (as) nos termos desta seleção pública simplificada serão convocados (as) e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento ao referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído (a) deste processo seletivo simplificado.

14.3. No ato da contratação, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos (além de atender a qualquer outra determinação do edital de convocação):

- a. RG – Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c. PIS/PASEP;
- d. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- e. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
- f. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
- g. Comprovação de residência ou domicílio atualizada;
- h. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i. Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- j. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo (podendo ser feita de próprio punho);
- k. Comproverantes de requisitos mínimos para o cargo, de acordo com as exigências deste edital (Anexo II).

14.4. São requisitos básicos para a contratação:

- a. Ter sido aprovado neste processo seletivo público simplificado;
- b. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c. Cumprir as normas estabelecidas neste edital, inclusive em relação aos requisitos para o cargo, descritos no Anexo II;
- d. Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

- e. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - f. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - g. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho;
 - h. Estar em condições de regularidade perante os conselhos de representação da categoria profissional;
 - i. Apresentar condições de saúde física e mental para o exercício da função.
- 14.5. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) poderão ser contratados (as) por um prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério dos Órgãos da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão (PE).
- 14.6. Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção da situação que ensejou a contratação.
- 14.7. Deverá o (a) candidato (a) aprovado (a), no ato da contratação, apresentar os documentos originais (ou cópia autenticada) que permitam a comprovação de que o (a) candidato (a) atende aos requisitos mínimos para ocupar a função.
- 14.8. Determinações adicionais para a contratação poderão ser feitas através do edital de convocação publicado pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão (PE).
- 14.9. Na possibilidade do candidato ser aprovado em mais de um cargo, ele deverá optar por apenas um dos cargos no momento da contratação.

CAPÍTULO 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Caberá à Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, após o preenchimento as vagas, instituir banco de reserva entre os (as) inscritos (as) não eliminados (as), que poderão ser convocados (as) em caso de substituição ou conforme necessidade da Prefeitura, observando a ordem de classificação.
- 15.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 15.3. O presente certame tem validade de 18 (dezoito) meses contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.
- 15.4. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 15.5. A classificação do (a) candidato (a) assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da respectiva Secretaria Municipal, à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame.
- 15.6. O (a) candidato (a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
- 15.7. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades em documento (s), o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo, bem como rescindido seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 15.8. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos (as) candidatos (as) durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
- 15.9. Não será emitido ao (a) candidato (a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no site da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
- 15.10. O (a) candidato (a) classificado (a) nos termos deste Edital prestará o serviço na Prefeitura de Vitória de Santo Antão (PE) e/ou em todos os seus prédios ou áreas que perfazem sua estrutura. Mas seu local de trabalho poderá ser alterado, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal, desde que respeitando a função para a qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.
- 15.11. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração Municipal com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificação.
- 15.12. Após o encerramento do período de apresentação de títulos, não será permitido acostar documentos posteriores.
- 15.13. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão (PE).

15.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido exclusivamente em caso de suspensão ou cancelamento do certame.

Vitória de Santo Antão (PE), em 28 de setembro de 2021.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (PE)

ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

1. As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar desta seleção pública simplificada, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) para preenchimento por pessoas com deficiência, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público, atendendo assim, o artigo 97, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco e à decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), Décima Primeira Sessão Ordinária, do processo nº 1852440-0, a qual determina que “a primeira vaga a ser destinada a pessoas com deficiência será aquela correspondente à segunda vaga aberta para o cargo”.
2. As vagas da presente seleção pública simplificada atenderão ao disposto na tabela abaixo:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO (A) (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	1	1	2
AGENTE ADMINISTRATIVO (A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	1	1	2
AGENTE ADMINISTRATIVO (A) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	2	1	3
AGENTE SOCIAL - CADÚNICO (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	6	1	7
AGENTE SOCIAL PSB - MULTIPLICADOR (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	2	1	3
ARTESÃO (Ã) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	9	1	10
BRILISTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	4	1	5
CONDUTOR (A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA - SAMU (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	2	1	3
DIGITADOR (A) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	2	1	3
EDUCADOR (A) SOCIAL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	3	1	4
INTÉRPRETE DE LIBRAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	9	1	10
MOTORISTA - CAT "D" (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	1	1	2
MOTORISTA - CAT "D" (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	1	1	2
MOTORISTA PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - CAT "D" (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	1	2
ORIENTADOR (A) DE TRÂNSITO (AGTRAN – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO)	9	1	10
ORIENTADOR SOCIAL - MSE (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	1	n/a	1
ORIENTADOR (A) SOCIAL - SCFV (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	9	1	10
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	9	1	10
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	11	1	12
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM DIARISTA - SAMU (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM HABILITADO PARA MOTOLÂNCIA - SAMU (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	2	1	3
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - SAMU (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	2	1	3
TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1

VISITADOR (A) - 1ª INFÂNCIA NO SUAS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	18	1	19
---	----	---	----

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
ADVOGADO (A) - PAEF (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	1	n/a	1
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	4	1	5
ASSISTENTE SOCIAL - MSE (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	1	n/a	1
ASSISTENTE SOCIAL - PAEF (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	1	1	2
ASSISTENTE SOCIAL - SUAS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	1	1	2
ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	1	1	2
ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
BIÓLOGO (A) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
BIOMÉDICO (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	3	1	4
CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	3	1	4
CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA ENDODONTIA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	2	1	3
CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA ESTOMATOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA ODONTOPEDIATRIA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	2	1	3
CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA PACIENTES ESPECIAIS (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	1	2
CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA PERIODONTISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
COORDENADOR (A) - CRAS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	4	1	5
COORDENADOR (A) - CREAS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	1	n/a	1
EDUCADOR (A) FÍSICO (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	2	1	3
ENFERMEIRO (A) - SAMU (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	3	1	4
ENFERMEIRO (A) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	11	1	12
FARMACÊUTICO (A) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	2	1	3
FISIOTERAPEUTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	4	1	5
FONOAUDIÓLOGO (A) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	1	2
MÉDICO (A) - SAMU (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	3	1	4
MÉDICO (A) – PSF (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	9	1	10
MÉDICO (A) AUDITOR (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	1	2
MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	1	2
MÉDICO (A) DERMATOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	1	2
MÉDICO (A) DO TRABALHO (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	1	2
MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
MÉDICO (A) GERIATRA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
MÉDICO (A) GINECOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
MÉDICO (A) INFECTOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
MÉDICO (A) MASTOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
MÉDICO (A) NEUROLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	1	2
MÉDICO (A) ORTOPEDISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	1	2
MÉDICO (A) ORTORRINOLARINGOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
MÉDICO (A) PEDIATRA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	1	2
MÉDICO (A) PROCTOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
MÉDICO (A) REGULADOR (A) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	1	2
MÉDICO (A) REUMATOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
MÉDICO (A) UROLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
MUSICOTERAPEUTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
NEUROPEDIATRA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
NUTRICIONISTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	1	n/a	1
NUTRICIONISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	2	1	3
PEDAGOGO (A) - MSE (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	1	n/a	1
PEDAGOGO (A) (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	1	1	2
PROFESSOR (A) AUXILIAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	14	1	15
PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E EJA I E II (ZONA RURAL)	9	1	10
PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E EJA I E II (ZONA URBANA)	9	1	10
PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS (ZONA RURAL E URBANA) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	2	1	3
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA RURAL E URBANA) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	1	1	2
PROFESSOR (A) DE ESPANHOL (ZONA RURAL E URBANA) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	1	n/a	1
PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA (ZONA RURAL E URBANA) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	1	1	2
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA (ZONA RURAL E URBANA) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	3	1	4
PROFESSOR (A) DE INGLÊS (ZONA RURAL E URBANA) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	2	1	3
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA (ZONA RURAL E URBANA) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	2	1	3
PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS (ZONA RURAL E URBANA) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	5	1	6
PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO ESPECIAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	6	1	7
PSICÓLOGO (A) - CRAS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	3	1	4
PSICÓLOGO (A) - MSE (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	1	n/a	1
PSICÓLOGO (A) - PAEF (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	1	1	2
PSICÓLOGO (A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	1	1	2
PSICÓLOGO (A) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	2	1	3

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
PSICOPEDAGOGO (A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	1	n/a	1
PSIQUIATRA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	1	2
PSIQUIATRA INFANTIL (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	1	n/a	1
SANITARISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	2	1	3
SUPERVISOR (A) - 1ª INFÂNCIA NO SUAS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)	2	1	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)	2	1	3

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

O (a) candidato (a) à seleção pública deverá, no momento da posse, preencher aos seguintes requisitos, assim como a outros requisitos determinados por decisões sindicais, decisões de classe, determinações de leis federais referentes ao cargo e determinações dos conselhos regionais e federais de classe:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (A) (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA)

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, curso de Agente administrativo ou Assistente Administrativo (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades administrativas de natureza burocrática do setor de sua atuação. Realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo. Efetuar registros e controles decorrentes das rotinas de administração, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei, realizar ou orientar coleta de preços de materiais e outros suprimentos. Manter atualizados os registros de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais. Eventualmente realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem. Atuar na área de computação. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, curso de Agente administrativo ou Assistente Administrativo (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades administrativas de natureza burocrática do setor de sua atuação. Realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo. Efetuar registros e controles decorrentes das rotinas de administração, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei, realizar ou orientar coleta de preços de materiais e outros suprimentos. Manter atualizados os registros de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais. Eventualmente realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem. Atuar na área de computação. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (A) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, curso de Agente administrativo ou Assistente Administrativo (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades administrativas de natureza burocrática do setor de sua atuação. Realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo. Efetuar registros e controles decorrentes das rotinas de administração, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei, realizar ou orientar coleta de preços de materiais e outros suprimentos. Manter atualizados os registros de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais. Eventualmente realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem. Atuar na área de computação. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: AGENTE SOCIAL - CADÚNICO (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Médio completo e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas e

certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar os/as usuários/as com avaliação dos documentos necessários para atendimento e orientações. Entrevistar nos postos de atendimentos para coleta dos dados das famílias nos formulários de cadastramento ou diretamente no sistema, bem como de atualização cadastral. Entrevistar, com visita domiciliar, para coleta de dados utilizando os formulários dos domicílios das famílias. Digitar dados coletados através de formulário. Organizar os arquivos de formulários, folhas resumo e documento. Conferir os formulários, de forma amostral ou não, para verificar se os dados foram preenchidos corretamente e de forma legível. Realizar busca ativa, por intermédio, da participação em atividades grupais, e eventos nas comunidades para identificação e cadastramento das famílias em risco e vulnerabilidade social.

CARGO: AGENTE SOCIAL PSB - MULTIPLICADOR (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Médio completo e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar os/as usuários/as com avaliação dos documentos necessários para atendimento e orientações. Entrevistar nos postos de atendimentos para coleta dos dados das famílias nos formulários de cadastramento ou diretamente no sistema, bem como de atualização cadastral. Entrevistar, com visita domiciliar, para coleta de dados utilizando os formulários dos domicílios das famílias. Digitar dados coletados através de formulário. Organizar os arquivos de formulários, folhas resumo e documento. Conferir os formulários, de forma amostral ou não, para verificar se os dados foram preenchidos corretamente e de forma legível. Realizar busca ativa, por intermédio, da participação em atividades grupais, e eventos nas comunidades para identificação e cadastramento das famílias em risco e vulnerabilidade social.

CARGO: ARTESÃO (Ã) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)

REQUISITOS: Ensino Médio completo e experiência mínima de 24 meses devidamente comprovada em trabalhos com música, dança e/ou artes cênicas.

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: atuar sob a orientação do Terapeuta Ocupacional, em oficinas terapêuticas, desenvolvendo atividades artísticas, manuais e artesanais; outras atividades inerentes à função, por determinação das chefias.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: certificado de curso técnico de Auxiliar de Saúde Bucal, curso Biossegurança em Odontologia (com carga horária mínima de 30 horas) e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas). Os certificados devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: BRAILISTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Ensino Médio completo, certificado do curso com Habilitação específica para o cargo e curso de Metodologias Ativas e Ensino Híbrido (com carga horária mínima de 40 horas). Os certificados devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

VENCIMENTO: R\$ 2.100,00

CARGA HORÁRIA: 180 horas/aula mensais.

ATRIBUIÇÕES: realizar transcrição de documentos e material didático, do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice e versa; promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille; promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de Educação e Comunidade em geral; apoiar o serviço de atendimento itinerante, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino; participar da escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; participar da avaliação institucional do sistema educacional do Estado; executar outras atividades correlatas.

CARGO: CONDUTOR (A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA - SAMU (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "D" ou "E" com habilitação profissional como motorista de: veículos de transporte de paciente, de acordo com a legislação em vigor, curso de atendimento Pré-Hospitalar Móvel e curso de APH (carga horária mínima de 80 horas), curso de veículos de transporte de emergência (carga horária mínima de 50 horas). Os certificados devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC. Experiência mínima comprovada de 06 meses em SAMU.

VENCIMENTO: R\$ 1.400,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, plantão de 24x72 hrs.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: DIGITADOR (A) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)

REQUISITOS: Ensino Médio Completo. Curso Básico de Digitador (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Examinar e preparar serviços para digitação. Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros. Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e mails.

CARGO: EDUCADOR (A) SOCIAL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Médio completo e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar funções de colaboração e apoio a efetividade dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social. Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização, visando atenção, garantias, direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou em risco social e pessoal, que contribuam para o fortalecimento dos vínculos sociais e protagonismo do cidadão. Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (ré) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações inter geracionais. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações. Apoiar e participar no planejamento das ações. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Apoiar na organização de

eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade. Apoiar no processo de mobilização e campanhas inter setoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais. Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações. Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho. Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direito sociais. Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados. Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Desenvolver atividades que contribuam para a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas. Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades. Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Ensino Médio completo, certificado do Curso de Libras e curso de Metodologias Ativas e Ensino Híbrido (com carga horária mínima de 40 horas). Os certificados devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 180 horas/aula mensais.

ATRIBUIÇÕES: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de Ensino Fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.

CARGO: MOTORISTA - CAT "D" (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" e curso de Condução de Pessoal e Qualidade no Atendimento (com carga horária mínima de 30 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.400,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos escolares conforme CTB – Código de Trânsito Brasileiro. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes que lhe forem confiadas. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas. Operar rádio transceptor. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento. Tratar passageiros com respeito. Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: MOTORISTA - CAT "D" (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" e curso de Condução de Pessoal e Qualidade no Atendimento (com carga horária mínima de 30 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.400,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos escolares conforme CTB – Código de Trânsito Brasileiro. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de

funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes que lhe forem confiadas. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas. Operar rádio transceptor. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento. Tratar passageiros com respeito. Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: MOTORISTA PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - CAT "D" (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" e curso de Condução de Pessoal e Qualidade no Atendimento (com carga horária mínima de 30 horas).

VENCIMENTO: R\$ 1.400,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. dirigir veículos e caminhões de pequeno, médio e grande porte, quando solicitado, conduzindo - os no trajeto indicado respeitando as normas de trânsito e circulação para cada veículo; conduzir veículo terrestre de urgência padronizado pelo código sanitário e pela regulamentação aplicável a espécie, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação; efetuar o transporte de materiais de trabalho, encomendas, volumes, mercadorias e documentos, conduzindo - os ao local de entrega; vistoriar o veículo rotineiramente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo e motor, ou seja, vistoriar as condições gerais do veículo; efetuar testes no sistema de frenagem e parte elétrica dos veículos sob sua responsabilidade, para certificar - se das condições de funcionamento dos mesmos; zelar pelo bom andamento da viagem ou trajeto, adotando as medidas necessárias para prevenir incidentes, garantindo a segurança dos transportados, pedestres e outros veículos, bem como a integridade dos materiais transportados; zelar pela manutenção e proceder à limpeza dos veículos, comunicando a quem couber qualquer irregularidade/alteração observada, para que possam ser providenciados os reparos necessários ao bom funcionamento dos veículos; prestar contas via relatório e/ou verbal quando solicitado, dos serviços realizados e o itinerário percorrido, bem como das condições do veículo; acomodar ocupantes no veículo; liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; acondicionar a carga no veículo; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo; observar prazos ou quilometragem para revisões; manter - se atualizado com as normas e legislação de trânsito; utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, rádio comunicador, celular, observando o funcionamento correto dos mesmos; aferir equipamentos de comunicação; operar sistema de comunicação disponibilizado pelo município para comunicar - se com a central de regulação médica e com outros setores; atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem ou médica; utilizar - se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio; desenvolver ações orientadas no atendimento de pacientes, auxiliando a equipe médica e de enfermagem; efetuar o transporte de funcionários quando e em razão de trabalhos da empresa; verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário.

CARGO: ORIENTADOR (A) DE TRÂNSITO (AGTRAN – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO).

REQUISITOS: Ensino Médio completo, curso Legislação de Trânsito (com carga horária mínima de 30 horas) e curso de Operação e Fiscalização do Trânsito (com carga horária mínima de 20 horas). Todos os certificados devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: orientar, operar, fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas de circulação e conduta de trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Legislação Municipal Estadual e Federal, no que compete ao Executivo Municipal; cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições e

circunscrição; manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário em vias urbanas; executar, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar medidas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no CTB, no exercício regular do poder de Polícia de Trânsito; fiscalizar, autuar e aplicar as medidas cabíveis relativas às infrações para excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos de passageiros e de carga; operar e manter o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias urbanas; participar de projetos e programas de Defesa Social e segurança de trânsito; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar; cumprir outras atribuições que lhe forem determinadas em relação ao sistema de trânsito municipal, especialmente as contidas no art. 24 do CTB, previstos na Lei Nº 9.503/97 pertinentes à fiscalização.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - MSE (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Médio completo e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: participar de programas de âmbito assistencial a grupos e indivíduos, identificando, analisando e propondo soluções a problemas de ordem social, material e educativo, aconselhando - os e orientando - os em busca de ajustamento social; planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar políticas sociais; realizar seleção sócio econômica para concessão de benefícios e serviços sociais; elaborar levantamentos sócio econômicos dos vários grupos sociais para fins de estudo e planejamento de programas de atuação; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; realizar estudos sócio econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; elaborar relatórios técnicos com fins de publicação, disseminação e avaliação da área; realizar visitas domiciliares, hospitalares e outras, para elaboração de diagnósticos ou orientação sobre assuntos de sua competência; realizar encaminhamentos para outros profissionais interna e externamente à administração pública, opinando sobre o aspecto observado, propondo medidas corretivas e participando do processo de acompanhamento; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aqueles de apoio laboratorial; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: ORIENTADOR (A) SOCIAL - SCFV (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Médio completo e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: participar de programas de âmbito assistencial a grupos e indivíduos, identificando, analisando e propondo soluções a problemas de ordem social, material e educativo, aconselhando - os e orientando - os em busca de ajustamento social; planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar políticas sociais; realizar seleção sócio econômica para concessão de benefícios e serviços sociais; elaborar levantamentos sócio econômicos dos vários grupos sociais para fins de estudo e planejamento de programas de atuação; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; realizar estudos sócio econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; elaborar relatórios técnicos com fins de publicação, disseminação e avaliação da área; realizar visitas domiciliares, hospitalares e outras, para elaboração de diagnósticos ou orientação sobre assuntos de sua competência; realizar encaminhamentos para outros profissionais interna e externamente à administração pública, opinando sobre o aspecto observado, propondo medidas corretivas e participando do processo de acompanhamento; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aqueles de apoio laboratorial; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Ensino Médio Completo. Curso de Metodologias Ativas e Ensino Híbrido (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.100,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realiza suas atividades em conformidade com as determinações da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015), XIII, a qual determina que o profissional de apoio escolar é a pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas; realizar atividades correlatas a critério da Secretaria de Educação e do superior imediato.

CARGO: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Certificado de curso técnico de Enfermagem, curso de Flebotomia (com carga horária mínima de 30 horas), curso Sala de Vacinas (com carga horária mínima de 20 horas) e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas). Os certificados devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM DIARISTA - SAMU (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Certificado de curso técnico de Enfermagem, habilitado motolância, carteira de habilitação categoria "A". Curso de APH de 80 horas, com certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Experiência Mínima de 6 meses comprovada.

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/ emergências. Realizar manobras de extração manual de vítimas. Reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Executar tratamentos especificamente prescritos. Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina. Fazer curativos. Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos. Administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro. Participar de reuniões técnicas. Atuar em equipe multidisciplinar, supervisionar estagiários. Notificar doenças e agravos de notificação compulsória. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM HABILITADO PARA MOTOLÂNCIA - SAMU (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Certificado de curso técnico de Enfermagem, habilitado motolância, experiência mínima de 06 meses em SAMU. Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, curso de Flebotomia (com carga horária mínima de 30 horas), curso de APH (carga horária mínima de 80 horas); curso de Moto resgate (carga horária 50 horas aula), curso de suporte básico de vida (carga horária de 8 horas). Experiência mínima comprovada de 06 meses. Os certificados devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

VENCIMENTO: R\$ 1.400,00.

CARGA HORÁRIA: Plantão de 24x72 hrs.

ATRIBUIÇÕES: Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências /emergências. Realizar manobra de extração manual de vítimas e condução de motocicletas para atendimento imediato às vítimas. Reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Executar tratamentos especificamente prescritos. Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina. Fazer curativos. Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos. Administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro. Participar de reuniões técnicas. Atuar em equipe multidisciplinar, supervisionar estagiários.

Notificar doenças e agravos de notificação compulsória. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - SAMU (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Certificado de curso técnico de Enfermagem, curso de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, curso de Flebotomia (com carga horária mínima de 30 horas) e curso de APH (carga horária mínima de 80 horas). Os certificados devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC. Experiência Mínima de 06 meses em SAMU.

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00.

CARGA HORÁRIA: Plantão de 24x72 hrs.

ATRIBUIÇÕES: participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, com o curso técnico de laboratório, Curso de flebotomia (carga horária mínima de 40 horas, com certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC) e experiência de 6 meses em laboratório de análises clínicas.

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso. Efetuar registros das análises realizadas. Preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações. Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

CARGO: TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Médio completo e curso com habilitação específica para a função de Técnico (a) em Radiologia com registro no respectivo conselho de classe.

VENCIMENTO: 02 (dois) salários mínimos, com acréscimo de 40% (quarenta por cento) do adicional de insalubridade (de acordo com os arts. 14 e 16 da lei federal nº 7.394, de 1985).

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais, em regime de plantão (de acordo com os arts. 14 e 16 da lei federal nº 7.394, de 1985).

ATRIBUIÇÕES: executar trabalhos relacionados com o manejo de aparelhos de Raio-X e revelação de chapas radiográficas; realizar exames de tomografia computadorizada; realizar exames radiológicas utilizando técnicas e procedimento necessários para cada área de serviço de saúde; zelar pela proteção radiológica dos usuários e acompanhantes; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: VISITADOR (A) - 1ª INFÂNCIA NO SUAS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Médio completo, curso básico da 1ª Infância (com carga horária mínima de 20 horas) e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas). Os certificados devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

VENCIMENTO: R\$ 1.100,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; acompanhar e registrar resultados alcançados; participar de reuniões semanais com supervisor; participar do

processo de educação permanente; registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ADVOGADO (A) - PAEF (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Direito com registro na OAB e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: além das atribuições já previstas em Lei Municipal e Estatuto Profissional, caberá ao Advogado: exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA; prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público Municipal; sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; acompanhar todos os processos administrativos de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração; analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CRAS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no respectivo conselho de classe e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais (Art. 5º-A da LEI Nº 8.662/1993).

ATRIBUIÇÕES: planejar e executar atividades e programas no campo social; acolher os usuários, atendendo-os com uso das técnicas inerentes à profissão; orientar a seleção socioeconômica para concessão de benefícios sociais e medicamentos; atender individualmente e em grupo a usuários e familiares; executar outras atribuições inerentes à profissão e as demandas do serviço.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MSE (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no respectivo conselho de classe e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais (Art. 5º-A da LEI Nº 8.662/1993).

ATRIBUIÇÕES: planejar e executar atividades e programas no campo social; acolher os usuários, atendendo-os com uso das técnicas inerentes à profissão; orientar a seleção socioeconômica para concessão de benefícios sociais e medicamentos; atender individualmente e em grupo a usuários e familiares; executar outras atribuições inerentes à profissão e as demandas do serviço.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - PAEF (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no respectivo conselho de classe e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais (Art. 5º-A da LEI Nº 8.662/1993).

ATRIBUIÇÕES: planejar e executar atividades e programas no campo social; acolher os usuários, atendendo-os com uso das técnicas inerentes à profissão; orientar a seleção socioeconômica para concessão de benefícios sociais e medicamentos; atender individualmente e em grupo a usuários e familiares; executar outras atribuições inerentes à profissão e as demandas do serviço.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - SUAS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no respectivo conselho de classe e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais (Art. 5º-A da LEI Nº 8.662/1993).

ATRIBUIÇÕES: planejar e executar atividades e programas no campo social; acolher os usuários, atendendo-os com uso das técnicas inerentes à profissão; orientar a seleção socioeconômica para concessão de benefícios sociais e medicamentos; atender individualmente e em grupo a usuários e familiares; executar outras atribuições inerentes à profissão e as demandas do serviço.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no respectivo conselho de classe e curso de Metodologias Ativas e Ensino Híbrido (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais (Art. 5º-A da LEI Nº 8.662/1993).

ATRIBUIÇÕES: planejar e executar atividades e programas no campo social; acolher os usuários, atendendo-os com uso das técnicas inerentes à profissão; orientar a seleção socioeconômica para concessão de benefícios sociais e medicamentos; atender individualmente e em grupo a usuários e familiares; executar outras atribuições inerentes à profissão e as demandas do serviço.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no respectivo conselho de classe e Curso práticas integrativas e complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais (Art. 5º-A da LEI Nº 8.662/1993).

ATRIBUIÇÕES: planejar e executar atividades e programas no campo social; acolher os usuários, atendendo-os com uso das técnicas inerentes à profissão; orientar a seleção socioeconômica para concessão de benefícios sociais e medicamentos; atender individualmente e em grupo a usuários e familiares; executar outras atribuições inerentes à profissão e as demandas do serviço.

CARGO: BIÓLOGO (A) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Biologia e Curso práticas integrativas e complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.800,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Executar, coordenar, supervisionar e orientar os estudos, projetos, pesquisas, serviços, assessorias, consultorias, perícias, pareceres e laudos técnicos, fiscalização, bem como quaisquer outras atividades nas diversas áreas do conhecimento das ciências biológicas ou a elas ligadas. Realizar estudos e pesquisas relacionadas com a investigação científicas ligadas à biologia sanitária, saúde pública, epidemiologia de doenças transmissíveis, controle de vetores e técnicas de saneamento básico, atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e a educação ambiental.

CARGO: BIOMÉDICO (A) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Biomedicina com registro no respectivo conselho de classe e Curso práticas integrativas e complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Análises Clínicas e Banco de Sangue: Respeitada as atribuições contidas na Resolução nº.78 de 29/04/02, do Conselho Federal de Biomedicina, o profissional biomédico com habilitação em Análises Clínicas e Banco de Sangue pode assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais, é capacitado legalmente para assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; pode assumir o assessoramento e executar atividades relacionadas ao processamento sem industrial e industrial do sangue, hemoderivados e correlatos,

estando capacitado para assumir chefias técnicas e assessorias destas atividades e ainda nas áreas de: Análise Ambiental: Realizar análises físico-química e microbiológica para o saneamento do meio ambiente; realizar exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR), podendo para tanto assumir a Responsabilidade Técnica e firmar os respectivos laudos; realizar exames de Biologia Molecular, Cito genética Humana e Genética Humana Molecular (DNA), podendo para tanto realizar as análises, assumir a responsabilidade técnica, firmar os respectivos laudos e transmitir os resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes, como aconselhador genético; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento a que isso se destine; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Odontologia com registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.300,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Odontologia (com formação e habilitação / especialização para Buco Maxilo) com registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no

território, junto aos demais membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA ENDODONTIA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Odontologia (com formação e habilitação específica para Endodontia) com registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA ESTOMATOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Odontologia (com formação e habilitação específica para Estomatologia), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA ODONTOPEDIATRIA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Odontologia (com formação e habilitação específica para Odontopediatria), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA PACIENTES ESPECIAIS (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Odontologia (com formação e habilitação específica para atendimento de pacientes especiais), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial; Aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; Inter-relacionamento e participação da equipe multidisciplinar do CEO.

CARGO: CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA PERIODONTISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Odontologia (com formação e habilitação específica para Periodontia), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: COORDENADOR (A) - CRAS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no conselho de classe e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.800,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

CARGO: COORDENADOR (A) - CREAS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no conselho de classe e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.800,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

CARGO: EDUCADOR (A) FÍSICO (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Educação Física com registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver/estimular atividades físicas e práticas corporais, culturais e de lazer junto à comunidade. Integrar equipe multiprofissional (intra e extra institucionais) objetivando construir projeto terapêutico dos usuários do SUS. Participar dos grupos desenvolvidos no serviço de saúde. Participar das reuniões da equipe técnica. Participar/realizar oficinas terapêuticas. Realizar orientações que visam à prevenção, redução dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a promoção do autocuidado. Articular ações sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública de saúde. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência (praças, parques, escolas, creches e etc.) como proposta de inclusão social. Identificar e capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores. Atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para criança, adolescentes, adultos e idosos junto

ao Departamento de Esporte do Município. Ministrando treinamento técnico esportivo especializado. Divulgar atividades esportivas e de lazer. Divulgar atividades esportivas e de lazer. Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento. Organizar e acompanhar turmas de competições e excursões, mantendo a disciplina do grupo, ainda que fora do Município. Executar tarefas e atividades técnico-pedagógicas que dão suporte aos projetos sociais do Município na sua área de atuação profissional. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: ENFERMEIRO (A) - SAMU (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Enfermagem com registro no conselho de classe, curso de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, curso de Flebotomia (com carga horária mínima de 30 horas) e curso de APH (carga horária mínima de 80 horas). Todos os certificados devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC. Experiência mínima de 06 meses em SAMU.

VENCIMENTO: R\$ 2.032,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais, plantão de 24 hrs fixo.

ATRIBUIÇÕES: realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: ENFERMEIRO (A) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Enfermagem com registro no conselho de classe, curso de Flebotomia (com carga horária mínima de 30 horas), curso de Sala de Vacinas (com carga horária mínima de 20 horas) e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas). Todos os certificados devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

VENCIMENTO: R\$ 3.300,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: FARMACÊUTICO (A) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Farmácia com registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.200,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica, visando auxiliar o Farmacêutico Gerente. Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos. Realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância. Realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário. Elaborar pareceres e relatórios. Realizar fiscalização conjunta com outros órgãos. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, reabilitação da saúde no nível individual e coletivo. Participar de reuniões técnicas. Supervisionar estagiários e residentes. Orientar quanto à utilização de fototerápicos, inspecionar as atividades de farmácia, analisando interações medicamentosas prescritas pelos médicos, observando a posologia e inspecionar a dispensação de materiais e medicamentos. Prestar orientações técnicas referentes, aos medicamentos, quando identificado não conformidade, visando o controle dos processos. Propiciar orientações permanente sobre a administração de medicamentos aos profissionais da instituição. Prestar assistência farmacêutica. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: FISIOTERAPEUTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Fisioterapia com registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo. Realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes. Supervisionar estagiários e residentes. Dar suporte técnico aos programas de saúde. Instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade. Realizar registros nos prontuários. Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos e, unidades de saúde. Realizar avaliações e reavaliações em pacientes. Colher dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementar. Elaborar diagnósticos. Estabelecer prognósticos. Reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapêutica. Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil, visando o acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento. Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos. Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros. Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos. Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS. Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadoras e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo. Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes. Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário. Acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde. Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Fonoaudiologia com registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; avaliar,

em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

CARGO: MÉDICO (A) - SAMU (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina, registro no conselho de classe e curso de APH (carga horária mínima de 80 horas) e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC). Experiência mínima comprovada de 06 meses em SAMU,

VENCIMENTO: R\$ 8.000,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais, plantão de 24 hrs fixo.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) – PSF (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina, registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 8.500,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) AUDITOR (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina, especialização em Auditoria, experiência mínima de 6 meses, registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua

responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina (com formação e habilitação específica para Cardiologia), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) DERMATOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina (com formação e habilitação específica para Dermatologia), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) DO TRABALHO (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina (com formação e habilitação específica para Medicina do Trabalho), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou

domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina (com formação e habilitação específica para Endocrinologia), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) GERIATRA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina (com formação e habilitação específica para Geriatria), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) GINECOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina (com formação e habilitação específica para Ginecologia), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações

desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) INFECTOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina (com formação e habilitação específica para Infectologia), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) MASTOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina (com formação e habilitação específica para Mastologia), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) NEUROLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina (com formação e habilitação específica para Neurologia), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) ORTOPEDISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina (com formação e habilitação específica para Ortopedia), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) OTORRINOLARINGOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina (com formação e habilitação específica para Otorrinolaringologia), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) PEDIATRA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina (com formação e habilitação específica para Pediatria), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) PROCTOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina (com formação e habilitação específica para Proctologia), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) REGULADOR (A) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina com especialização em regulação, experiência mínima de 6 meses, registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) REUMATOLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina (com formação e habilitação específica para Reumatologia) com registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) UROLOGISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina (com formação e habilitação específica para Urologia) com Registro no Conselho de Classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO (A) VETERINÁRIO (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, com inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária e curso de Urgências e Emergências na Clínica Veterinária (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológico, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Participar, conforme a política interna da instituição de projetos, cursos eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar sob normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Desenvolver atividades de coordenação, monitoramento, fiscalização do território e outras tarefas compatíveis com o cargo de acordo com as exigências legais para o exercício da função.

CARGO: MUSICOTERAPEUTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo/bacharelado, especialização com atuação regulamentada em consórcio com a Psicologia, Pedagogia e Música, curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: empregar instrumentos musicais, canto e ruídos para tratar pessoas com distúrbios da fala e da audição ou deficiência mental; atuar na área de reabilitação motora, no restabelecimento das funções de acidentados ou de convalescentes de acidentes vasculares cerebrais; auxiliar estudantes com dificuldade de aprendizado e contribuir para melhorar a qualidade de vida de idosos e pacientes de doenças crônicas.

CARGO: NEUROPEDIATRA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina (com formação e habilitação específica para Neuropediatria), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: acompanhar o desenvolvimento neurológico das crianças, através de exame clínico minucioso e análise das aquisições motoras, cognitivas e de linguagem ao longo do tempo, permitindo diagnosticar e tratar doenças.

NUTRICIONISTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Nutrição com registro no conselho de classe.

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição no ambiente escolar e a serviço da Secretaria de Educação; realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos a serviço da Secretaria de Educação; desenvolver atividades correlatas à sua formação à critério da Secretaria de Educação e em conformidade com as resoluções e melhores práticas da sua área, inclusive em conformidade com a RESOLUÇÃO CFN Nº 600, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018 (e alterações).

CARGO: NUTRICIONISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR)

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Nutrição com registro no respectivo conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

CARGO: PEDAGOGO (A) - MSE (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Pedagogia e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar orientações e outros atendimentos relativos à qualificação e desenvolvimento de habilidades didático pedagógicas para a condução prática educativa/socioeducativa dos processos formativo-educativo juntos a indivíduos e grupos, em especial e referencial – afetivo familiar (orientação e apoio sócio familiar). Promover ações e processos socioeducativos com vistas a garantir aquisições progressivas aos/às usuários/as de acordo com o seu ciclo de vida ampliação de trocas e vivências culturais, incentivo a socialização, a convivência comunitária, a consciência da cidadania e seu pleno exercício, bem como o desenvolvimento do sentido de pertencimento e identidade, a ampliação de repertório de informação e conhecimentos das condições e riscos de vulnerabilidade social. Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar. Atuar enquanto perito educacional e didático-pedagógico e orientador e analista técnico socioeducativo ao sócio educando, sócio educadores e familiares, em ações socioassistenciais de execução e atendimento ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em sua área de abrangência. Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho. Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, reuniões de rede, estudos de casos, e demais atividades correlatas. Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos/as usuários/as. Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias. Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias. Elaborar relatórios, material informativo, propostas pedagógicas, etc. Ministras palestras e facilitar oficinas. Entre outros instrumentos técnicos normativos e práticas inerentes à especificidade da intervenção profissional.

CARGO: PEDAGOGO (A) (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Pedagogia e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar orientações e outros atendimentos relativos à qualificação e desenvolvimento de habilidades didático pedagógicas para a condução prática educativa/socioeducativa dos processos formativo-educativo juntos a indivíduos e grupos, em especial e referencial – afetivo familiar (orientação e apoio sócio familiar). Promover ações e processos socioeducativos com vistas a garantir aquisições progressivas aos/às usuários/as de acordo com o seu ciclo de vida ampliação de trocas e vivências culturais, incentivo a socialização, a convivência comunitária, a consciência da cidadania e seu pleno exercício, bem como o desenvolvimento do sentido de pertencimento e identidade, a ampliação de repertório de informação e conhecimentos das condições e riscos de vulnerabilidade social. Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar. Atuar enquanto perito educacional e didático-pedagógico e orientador e analista técnico socioeducativo ao sócio educando, sócio educadores e familiares, em ações socioassistenciais de execução e atendimento ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em sua área de abrangência. Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho. Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, reuniões de rede, estudos de casos, e demais atividades correlatas. Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos/as usuários/as. Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias. Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias. Elaborar relatórios, material informativo, propostas pedagógicas, etc. Ministras palestras e facilitar oficinas. Entre outros instrumentos técnicos normativos e práticas inerentes à especificidade da intervenção profissional.

CARGO: PROFESSOR (A) AUXILIAR EDUCAÇÃO ESPECIAL.

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Pedagogia ou curso de Licenciatura e curso de Metodologias Ativas e Ensino Híbrido (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.610,00

CARGA HORÁRIA: 180 horas/aula mensais.

ATRIBUIÇÕES: selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; estimular o desenvolvimento do PCD, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; observar o estado geral dos alunos (higiene, saúde e outros); acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; participar da manutenção das condições ambientais; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, dentre outras a serem delegadas pelo superior hierárquico.

CARGO: PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E EJA I E II (ZONA RURAL).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Pedagogia e curso de Metodologias Ativas e Ensino Híbrido (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.106,08.

CARGA HORÁRIA: 180 horas/aula mensais.

ATRIBUIÇÕES: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E EJA I E II (ZONA URBANA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Pedagogia e curso de Metodologias Ativas e Ensino Híbrido (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.106,08.

CARGA HORÁRIA: 180 horas/aula mensais.

ATRIBUIÇÕES: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS (ZONA RURAL E URBANA) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Ensino Superior completo de licenciatura em Ciências (ou licenciatura equivalente que, de acordo com a legislação vigente, habilite o profissional a atuar no ensino de Ciências) e curso de Metodologias Ativas e Ensino Híbrido (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.106,08.

CARGA HORÁRIA: 150 horas/aula mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA RURAL E URBANA) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Ensino Superior completo de licenciatura em Educação Física e curso de Metodologias Ativas e Ensino Híbrido (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.106,08.

CARGA HORÁRIA: 150 horas/aula mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE ESPANHOL (ZONA RURAL E URBANA) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Ensino Superior completo de licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Espanhola e curso de Metodologias Ativas e Ensino Híbrido (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.106,08.

CARGA HORÁRIA: 150 horas/aula mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando

o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA (ZONA RURAL E URBANA) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Ensino Superior completo de licenciatura em Geografia e curso de Metodologias Ativas e Ensino Híbrido (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.106,08.

CARGA HORÁRIA: 150 horas/aula mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA (ZONA RURAL E URBANA) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Ensino Superior completo de licenciatura em História e curso de Metodologias Ativas e Ensino Híbrido (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.106,08.

CARGA HORÁRIA: 150 horas/aula mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE INGLÊS (ZONA RURAL E URBANA) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Ensino Superior completo de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa e curso de Metodologias Ativas e Ensino Híbrido (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.106,08.

CARGA HORÁRIA: 150 horas/aula mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando

o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA (ZONA RURAL E URBANA) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Ensino Superior completo de Licenciatura em Matemática e curso de Metodologias Ativas e Ensino Híbrido (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.106,08.

CARGA HORÁRIA: 150 horas/aula mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS (ZONA RURAL E URBANA) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Ensino Superior completo de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e curso de Metodologias Ativas e Ensino Híbrido (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.106,08.

CARGA HORÁRIA: 150 horas/aula mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO ESPECIAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Pedagogia com pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado e curso de Metodologias Ativas e Ensino Híbrido (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.106,08.

CARGA HORÁRIA: 180 horas/aula mensais.

ATRIBUIÇÕES: identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias

considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de tecnologia assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

CARGO: PSICÓLOGO (A) - CRAS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Psicologia e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: atender individualmente e em grupo os pacientes do CRAS aplicando as técnicas inerentes à profissão; efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; prestar atendimento em crises a todos os implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consultas domiciliares; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; realizar perícias quando solicitado; executar outras tarefas inerentes ao cargo.

CARGO: PSICÓLOGO (A) - MSE (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Psicologia e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: atender individualmente e em grupo os pacientes do CAPS aplicando as técnicas inerentes à profissão; efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; prestar atendimento em crises a todos os implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consultas domiciliares; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; realizar perícias quando solicitado; executar outras tarefas inerentes ao cargo.

CARGO: PSICÓLOGO (A) - PAEF (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Psicologia e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: atender individualmente e em grupo os pacientes, aplicando as técnicas inerentes à profissão; efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; prestar atendimento em crises a todos os implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consultas domiciliares; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; realizar perícias quando solicitado; executar outras tarefas inerentes ao cargo.

CARGO: PSICÓLOGO (A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Psicologia e curso de Metodologias Ativas e Ensino Híbrido (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: atender ao pessoal das instituições de ensino (alunos, discentes etc.), aplicando as técnicas inerentes à profissão; efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial

individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; prestar atendimento em crises a todos os implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consultas domiciliares; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; realizar perícias quando solicitado; executar outras tarefas inerentes ao cargo.

CARGO: PSICÓLOGO (A) (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Psicologia com registro no respectivo conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: atender ao pessoal das instituições de saúde (pacientes e profissionais de clínicas, hospitais etc.), aplicando as técnicas inerentes à profissão; efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; prestar atendimento em crises a todos os implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consultas domiciliares; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; realizar perícias quando solicitado; executar outras tarefas inerentes ao cargo.

CARGO: PSICOPEDAGOGO (A) (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Psicologia ou Pedagogia e especialização em Psicopedagogia com registro no respectivo conselho de classe e curso de Metodologias Ativas e Ensino Híbrido (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: prevenir, diagnosticar e tratar problemas de aprendizagem; contribuir com as atividades desenvolvidas no âmbito escolar e da Secretaria de Educação; desenvolver projetos e implantar políticas voltadas para o aprimoramento da aprendizagem; realizar outras atribuições correlatas com a função a critério da Secretaria de Educação e do superior imediato.

CARGO: PSIQUIATRA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina (com formação e habilitação específica para Psiquiatria), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: atender e acompanhar pacientes portadores de enfermidades inerentes à especialidade, dentro dos padrões exigidos; prescrever tratamento; participar de programas voltados para a saúde pública; realizar observações em clínicas psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondentes, com diagnóstico e indicação terapêuticas; executar outras tarefas inerentes à função.

CARGO: PSIQUIATRA INFANTIL (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina (com formação e habilitação específica para Psiquiatria), registro no conselho de classe e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 5.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: atender e acompanhar pacientes portadores de enfermidades inerentes à especialidade, dentro dos padrões exigidos; prescrever tratamento; participar de programas voltados para a saúde pública; realizar observações em clínicas psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondentes, com diagnóstico e indicação terapêuticas; executar outras tarefas inerentes à função.

CARGO: SANITARISTA (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo com formação ou especialização na área de Saúde Pública e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de internação domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

CARGO: SUPERVISOR (A) - 1ª INFÂNCIA NO SUAS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Serviço Social e curso de Políticas Públicas e SUAS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.700,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realizar caracterização e diagnóstico do território; fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as visitas domiciliares; acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver; promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional com registro no conselho de classe (CREFITO) e curso de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (com carga horária mínima de 40 horas e certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de internação domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.